

# ANVISA



Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA  
Endereço: SEPN Quadra 515, Bloco B Ed. Ômega  
Brasília DF  
CEP 70770-502  
Site: <http://www.anvisa.gov.br>

Gerência-Geral de Alimentos - GGALI  
Telefone: 61 448-1083  
Fax: 61 448-1080  
E-mail: [alimentos@anvisa.gov.br](mailto:alimentos@anvisa.gov.br)

Unidade de Divulgação-UNIDI  
Telefone: 61 448-1353  
Fax: 61 448-1066  
E-mail: [divulga@anvisa.gov.br](mailto:divulga@anvisa.gov.br)

## MISSÃO

"Proteger e promover a saúde,  
garantindo a segurança sanitária  
de produtos e serviços".

# Gerência- Geral de Alimentos

Apresentação

Atribuições

Funcionamento

Estrutura

Articulação

Órgãos Auxiliares





## APRESENTAÇÃO

De acordo com a legislação, compete à Anvisa controlar e fiscalizar alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares e limites de contaminantes orgânicos e inorgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários, produtos obtidos por engenharia genética e outras tecnologias como irradiação.

## ATRIBUIÇÕES

- I - Coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas a registro, informações, inspeção, controle de riscos, estabelecimento de normas e padrões, promovendo a adequada organização dos procedimentos técnicos e administrativos, a fim de garantir as ações de vigilância sanitária sobre o conjunto de bens e produtos anteriormente mencionados.
- II - Propor a concessão, indeferimento da petição, alteração, revalidação, retificação, dispensa, cancelamento e caducidade de registro do produto previsto em lei.
- III - Exercer demais atos de coordenação, controle, supervisão e fiscalização necessários ao cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes à vigilância sanitária de alimentos, água, bebidas e seus insumos.

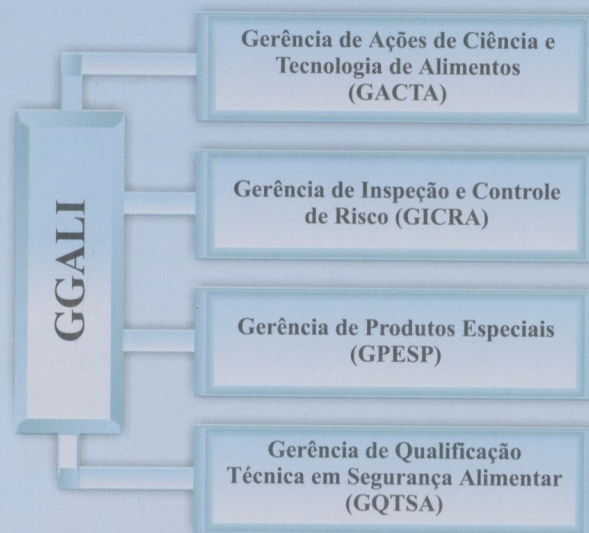
## FUNCIONAMENTO

As ações, programas e projetos desenvolvidos pela GGALI, através de suas quatro gerências, são coerentes com a política definida pela Anvisa para o segmento de alimentos, quais sejam:

- fortalecimento da descentralização do exercício de controle sanitário em parceria com estados, municípios e o Distrito Federal;
- busca de conhecimento científico;
- transparência na adoção de medidas;
- comunicação dos riscos aos consumidores; e
- responsabilidade do produtor quanto à segurança dos seus produtos.

## ESTRUTURA

A Gerência-Geral de Alimentos é composta por:



## ARTICULAÇÃO

Conta com uma equipe técnica multidisciplinar, de alto nível, cujo trabalho é desenvolvido em estreita articulação interinstitucional e intersetorial. O envolvimento de setores governamentais, universidades, laboratórios, institutos de pesquisa, indústrias e demais segmentos da sociedade civil organizada, nas discussões sobre assuntos de interesse da área, leva ao aperfeiçoamento das medidas de controle sanitário, como, por exemplo, na preparação de consultas públicas para estabelecimento de novos regulamentos técnicos e ou atualização dos existentes visando o aperfeiçoamento da legislação de alimentos.

A GGALI presta assessoramento, em caráter complementar ou suplementar, às vigilâncias sanitárias estaduais e municipais, especialmente quanto à:

- capacitação de pessoal e atendimento a consultas técnicas;
- elaboração e implantação de programas de inspeção sanitária e de monitoramento de riscos; e
- legislação de alimentos.

A Anvisa se faz representar junto a organismos e fóruns internacionais como *Codex Alimentarius* e Mercosul, pela GGALI, contribuindo, assim, para o avanço das discussões harmonizadas sobre inocuidade de alimentos e metodologias de análise de risco.

## ÓRGÃOS AUXILIARES

Com a finalidade de prestar assessoramento técnico-científico às matérias relacionadas à área de alimentos, com propriedade funcional e ou de saúde em rótulos de alimentos, envolvendo a análise de risco e regulamentação, a Anvisa instituiu a Câmara Técnica de Alimentos - CTA, através da RDC nº 116, de 8 de junho de 2001.

É formada por especialistas de notório saber na área, com a função de subsidiar a Gerência-Geral de Alimentos, nas decisões relacionadas a esse tema.

As recomendações da Comissão são apresentadas à GGALI e submetidas à aprovação do Diretor de Alimentos e Toxicologia.